



Jaguaribe, 19 de outubro de 2022

Edição Nº: 3859

PORTARIA 449, de 03 de outubro de 2022. NOMEIA ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DO DEMUTRAN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito administrar as suas próprias despesas; **CONSIDERANDO** a Portaria 443/2022, de 30/09/2022, que exonerou o servidor **PAULO MUNIZ DE OLIVEIRA** do cargo de diretor do DEMUTRAN e que, por conta dessa situação, deixou de ser ordenador de despesa, para assumir o cargo efetivo de professor da rede municipal de ensino; **CONSIDERANDO** ser essencial a existência de ordenador de despesa junto ao Fundo Municipal do DEMUTRAN, por competir ao ordenador de despesas, zelar pela existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas oriundas dos reembolsos decorrentes na instituição no decorrer do Exercício. **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **CHARLES DE LIMA NUNES**, brasileiro, solteiro, identidade nº 323483297 SSP-CE, CPF 953.016.583-87, como ordenador de despesa do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CNPJ 18.552.079/0001-29. **Art. 2º** - Fica revogada a Portaria 135, de 11 de maio de 2022. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 03 de outubro de 2022. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 498/2022, 13 de outubro de 2022. CONCEDE PEDIDO DE VACÂNCIA DE SERVIDOR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** requerimento de vacância do servidor público FRANCISCO HUCINARIO DIOGENES PATRICIO, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, para ser empossado no cargo público de Operador de Sistema, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; **CONSIDERANDO** parecer jurídico contemplando o direito pleiteado na forma do inciso VIII, do art. 33, da Lei 8.112/1990, **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder o instituto da vacância para o servidor público FRANCISCO HUCINARIO DIOGENES PATRICIO, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, para ser empossado no cargo público de Operador de Sistema, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 13 de outubro de 2022. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

LEI N° 1.612, de 19 de outubro de 2022. Altera a redação do inciso II do art. 2º e do Anexo II da Lei N° 1.582/2022, de 28 de março de 2022, que reajusta a Tabela Salarial constante do Anexo V, da Lei N° 840/2005, de 05 de dezembro de 2005, define o Piso Salarial do Magistério e adota outras providências. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei. Art. 1º. O inciso II, do art. 2º, da Lei N° 1.582/2022, de 28 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º. II - 28,1% (vinte e oito vírgula um por cento) a partir de 1 de outubro de 2022, sobre os valores da tabela de 2021, na forma do anexo único que integra esta Lei. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 19 de outubro de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal LEI N° 1.612, de 19 de outubro de 2022. ANEXO ÚNICO. Tabela Salarial Relativa ao Reajuste de 2022 – vigente a partir de 01 de outubro de 2022.

Carga horária: 20 horas semanais

PEB I		PEB II	
REF.	VENCTO	REF.	VENCTO
1	1.922,87	1	2.174,93
2	1.980,56	2	2.240,18
3	2.039,97	3	2.307,39
4	2.101,17	4	2.376,61
5	2.164,21	5	2.447,91
6	2.229,13	6	2.521,34

7	2.296,01	7	2.596,98
8	2.364,89	8	2.674,89
9	2.435,84	9	2.755,14
10	2.508,91	10	2.837,79
11	2.584,18	11	2.922,93
12	2.661,70	12	3.010,62

Palácio da Intendência, 19 de outubro de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

LEI N° 1.613, de 19 de outubro de 2022. *Cria vaga de professor de pedagogia, na estrutura administrativa do Município e adota outras providências.* **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei. Art. 1º. Cria na estrutura administrativa do Município de Jaguaribe, as vagas de PCD – Pessoa Com Deficiência para o cargo de professor de pedagogia, de que trata a Lei Municipal 1.469/2019, de 13 de dezembro de 2019, na forma do anexo único que integra esta Lei. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 19 de outubro de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

LEI N° 1.613, de 19 de outubro de 2022. ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Professor Pedagogia	02	R\$ 1.953,03

Palácio da Intendência, 19 de outubro de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

LEI N° 1.614 /2022, de 19 de outubro de 2022. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder o uso de imóvel público municipal para a Empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado CNPJ 04.601.397/0001-28, com a finalidade de instalação de torres 5G, e adota providências. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, prefeito municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta e a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder o uso de imóvel público à Empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.261.547/0001-64, com sede no Município de Pereiro/Ce, Zona Rural, Rodovia CE 138 – KM 14, SN, situado à Rua Arminda Pinheiro, numa dimensão de 5,0m (cinco metros) de largura por 5,0m (cinco metros) de fundos, importando numa área de 25,0m2, com a finalidade de instalar torres 5G, pelo prazo de 20 (vinte) anos. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio da Intendência, 19 de outubro de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

LEI N° 1.615/2022, de 19 de Outubro de 2022. EMENTA: Dá nova redação ao inciso I do artigo 5º da Lei Municipal N° 1.558/2021 – Lei Orçamentária Anual de 2022, anteriormente alterada pela Lei Municipal N° 1.574/2022: O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE (CE), Faço saber que a Câmara Municipal de JAGUARIBE (CE), aprovou e eu, Alexandre Gomes Diógenes, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º – O inciso I do artigo 5º da Lei Municipal N° 1.558/2021– Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022, anteriormente alterada pela Lei Municipal N° 1.174/2022 - passa a vigorar com a seguinte Redação: Lei Municipal N° 1.558/2021 - LOA 2022, anteriormente alterada pela Lei Municipal N° 1.574/2022(...) Art. 5º - Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo no âmbito de sua execução orçamentária, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares: I. Cancelamento de recursos fixados neste Projeto de Lei, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa por anulação total ou parcial das dotações na forma do Art. 43 § 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, respeitadas as disposições constitucionais; Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação. Paço da Prefeitura



Jaguaribe, 19 de outubro de 2022

Edição Nº: 3859

Municipal de Jaguaribe (CE), em 19 de Outubro de 2022. Alexandre Gomes Diógenes
Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 513/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE**: Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, **KAIO DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS. NÍVEL DAS 5**, do quadro desta Prefeitura. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 19 de outubro de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **